

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL INTERNO SEAD/UFRB 27/2023
SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DE TUTORIA
EM AÇÕES DA SEAD JUNTO A COORDENAÇÃO UAB E SEUS CURSOS EAD**

Estabelece normas do Processo Seletivo destinado à ocupação de vagas de Coordenador(a) de Tutoria para atuar nos cursos de extensão, graduação e pós-graduação do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, executados pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD/UFRB.

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a ocupação de vagas de COORDENADOR(A) DE TUTORIA, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 e a Resolução nº 08/2010, de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada/complementada pelas Portarias CAPES nº 15/2017 e nº 139/2017, a Instrução Normativa de nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD e conduzido pela comissão designada, Ordem de Serviço nº 16/2023 - SEAD/UFRB, de 02/10/2023, e tem como objetivo a ocupação de vagas de Coordenador(a) de Tutoria, na condição de bolsista, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, com lotação na Superintendência de Educação Aberta e a Distância/Campus Cruz das Almas da UFRB.

2.2 A seleção destina-se à criação de vagas de Coordenador(a) de Tutoria:

QUADRO I

FUNÇÃO	VAGAS
COORDENADOR(A) DE TUTORIA	01

2.3 O Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2.4 O(A) profissional classificado(a) no Processo Seletivo será convocado(a) conforme necessidade da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB, respeitando a ordem de pontuação obtida no Processo Seletivo.

2.5 O(A) profissional convocado(a), na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, terá um período de vínculo de 01 (um) ano, podendo ser renovado anualmente, no interesse da Administração.

2.6 A renovação do vínculo estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista nas funções designadas na Coordenador(a) de Tutoria pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB.

2.7 A avaliação será realizada semestralmente pela Coordenação UAB, Coordenação UAB Adjunta e pelo(a) Superintendente de Educação Aberta e a Distância da UFRB, seguindo critérios específicos da função designada a serem apresentados ao bolsista no ato de efetivação da vinculação.

2.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

2.9 No interesse e a critério da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do Processo Seletivo, convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2.10 O(A) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para vinculação deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com mínima de 8 (oito) horas semanais presenciais no horário de atendimento da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB, das 08:00 a 12:00 ou 13:00 às 17:00.

2.11 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) da UFRB, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele(a) em sua Unidade/Campus de origem, não podendo haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do(a) servidor(a) e as decorrentes da bolsa.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Dos Requisitos

3.1.1 São requisitos para concorrer a vaga de **Coordenador de Tutoria I e II** da UFRB/UAB:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) da UFRB;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Possuir formação de nível superior;
- d) Para a vaga de **Coordenador(a) de Tutoria I**, comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e formação acadêmica (graduação) em qualquer área ou, para a vaga de **Coordenador(a) de Tutoria II**, comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação acadêmica (graduação) em qualquer área e formação acadêmica em nível stricto sensu (mestrado), conforme Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017;
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de coordenação com carga horária mínima 8 (oito) horas semanais para atividades presenciais;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos de Educação a Distância, conforme necessidade da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB e Centros de Ensino;
- g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados(a) a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

3.2 Das Atribuições

3.2.1 São atribuições do bolsista **Coordenador de Tutoria I e II** da UFRB/UAB:

- a) Atuar no apoio aos cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação executados com financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- b) Coordenar e avaliar as atividades de tutores dos cursos ofertados pela UAB;
- c) Elaborar editais de seleção de tutores em conjunto com a Coordenação UAB e Adjunta;
- d) Compor a comissão e o processo de seleção de tutores com os Coordenadores de curso e a Coordenação UAB e Adjunta;
- e) Assessorar no planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógicos dos cursos;
- f) Planejar calendário anual de capacitação para tutores;
- g) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas Instituições de Ensino;
- h) Participar dos grupos de trabalho e fóruns para o desenvolvimento de metodologia, sistema de avaliação e elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- i) Auxiliar a coordenação dos cursos na verificação “*in loco*” do andamento das atividades acadêmicas;
- j) Ter conhecimento do *Moodle* e das ferramentas utilizadas pelos tutores;
- k) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso que está sob a responsabilidade do tutor;
- l) Verificar e propor ações *in loco* para o aprimoramento do bom desenvolvimento das atividades dos tutores;
- m) Informar para a Coordenação Geral e Adjunta a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- n) Enviar arquivo para a Coordenação UAB e Adjunta de relatório de cumprimento de carga horária dos tutores;
- o) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores no *Moodle* e no polo;
- p) Notificar a Coordenação Geral e Adjunta da necessidade de novos processos seletivos para tutores e cadastro reserva;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- q) Encaminhar a SEAD os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas pelos tutores a cada componente atendido.
- r) Informar e orientar os tutores das suas atribuições;
- s) Providenciar a substituição ou substituir o tutor em casos em que ele não puder comparecer no polo nos dias de encontro presencial;
- t) Emitir advertência aos tutores em caso de descumprimento das atribuições;
- u) Participar de reuniões com as Coordenações de Curso, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta e Equipe Multidisciplinar.

4. DA BOLSA

4.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB.

4.2 O(A) candidato(a) convocado(a) para vinculação fará jus a bolsa nos valores estabelecidos pela Portaria nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES/MEC, no valor de:

- Coordenador(a) de Tutoria I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta) reais mensais para o(a) candidato(a) que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenador(a) de Tutoria II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta) reais mensais para o(a) candidato(a) com titulação mínima de Mestrado que comprove experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA (Anexo I), deste Edital.

5.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar a página <http://www.ufrb.edu.br/ead/>;
- b) Optar pela funções de Coordenador(a) de Tutoria;
- c) Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- d) Anexar a documentação exigida no QUADRO II (digitalizada, legível e em formato PDF);

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

QUADRO II

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
a) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
d) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, descrevendo a função no Magistério Superior e o período de início e fim
e) Cópia do comprovante de residência atualizado
f) Cópias de documentos que pontuem atendendo especificamente os critérios dos QUADROS III
g) Cópia do Currículo Lattes

5.3 A documentação que comprove experiência no magistério superior, poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC, nos últimos 05 (cinco) anos.

5.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos(a) que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo para composição da Coordenação de Tutoria constará de uma única etapa: Análise Curricular;

6.2 Nessa análise serão considerados itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada, conforme QUADRO III;

QUADRO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA		
I. Titulação:	Pontos:	Máximo:
Título de Doutor(a);	20 pontos por Título	20 pontos
Título de Mestre;	15 pontos por Título	
Título de Especialista em áreas relacionadas à Educação;	10 pontos por Título	
II. Experiência no Ensino a Distância nos últimos 10 anos	Pontos:	Máximo:
Experiência como Coordenador(a) UAB, Coordenador(a) UAB Adjunto(a), Coordenador(a)	08 pontos por semestre	40 pontos

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

de Curso, Coordenador(a) de Tutoria, Equipe Multidisciplinar e/ou Docente na Educação a Distância ambos em programas de Educação a Distância da CAPES/UAB.		
Experiência como Tutor(a) em programas de Educação a Distância da CAPES/UAB e/ou Docente na Educação a Distância.	4 pontos por semestre	20 pontos
III. Cursos de Aperfeiçoamento nos últimos 5 anos	Pontos:	Máximo:
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínimo de 30 horas. (Neste critério NÃO pontuam os títulos Stricto Sensu e Lato Sensu)	01 pontos a cada 30 horas	20 pontos
VALOR TOTAL:		100 pontos

6.3 O período de experiências em cursos na modalidade de Educação a Distância poderá ser comprovado através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho, nos últimos 10 (dez) anos (constando o tempo de serviço e função exercida);

6.4 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

6.5 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo não exime o(a) candidato(a) de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados(as) para atuar como Coordenador(a) de Tutoria dos Cursos EAD da UFRB abrangido por este Edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo I.

7.2 O (A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>; (Anexo II)
- Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>; (Anexo III)
- RG (Identidade);

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Cópia e original do comprovante da última titulação (stricto sensu);
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima exigida no item 3.1.1, alínea “d” desde Edital.

7.3 O não comparecimento e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima DESCLASSIFICARÁ o(a) candidato(a) ficando impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

Endereço da SEAD: Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro. Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico (Anexo V), disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

8.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

8.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III;

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino a Distância;
- b) Maior pontuação na soma da Titulação;
- c) Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
- d) Maior idade.

9.3 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados(as), previamente, os(as) respectivos(as) interessados(as).

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9.4 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para Vinculação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/ead/> em data prevista em CRONOGRAMA (Anexo I).

10. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

10.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início das inscrições, exclusivamente na página do Edital no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/> no link para impugnação. O modelo do formulário segue no Anexo V neste Edital.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo responderá à impugnação no prazo máximo de 02 dias.

10.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o mesmo será retificado e o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá as etapas, prazos e datas estabelecidas no cronograma de execução (Anexo I).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante o processo de seleção, a SEAD/UFRB não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

12.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.3 A aprovação do candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SEAD/UFRB o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades e possibilidades legais, na estrita observância da ordem classificatória;

12.4. A não localização e/ou pronunciamento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido no documento de convocação, autorizará a SEAD/UFRB a substituí-lo(a) e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.5 Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, autorizará a SEAD/UFRB a substituí-lo(a) e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.6 O(A) candidato(a) servidor(a) da UFRB, caso aprovado(a) e convocado(a), deverá apresentar no ato da vinculação, Termo de Disponibilidade com autorização do(a) chefe imediato(a) do setor vinculado.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

12.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO se apresentar no ato da convocação para vinculação, será deslocado para o final da lista de classificados, sendo convocado(a) o(a) seguinte profissional, respeitando a ordem de classificação.

12.8 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

12.9. O(A) bolsista do Sistema UAB somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período (mês), mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o Art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

12.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas - BA, 08 de novembro de 2023.

Kátia Silene F. Lima Rocha

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha

Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL 27/2023

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	08/11/2023
Impugnação do Edital	30/11/2023
Período de Inscrição	01 a 07/12/2023
Homologação das Inscrições	08/12/2023
1ª Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	11/12/2023
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	12/12/2023
Resultado Preliminar	12/12/2023
2ª Interposição de Recurso mediante Resultado	13/12/2023
Resultado da Interposição de Recurso mediante Resultado	14/12/2023
Resultado Final pós Recurso	14/12/2023
Curso “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (51h) e “Moodle para Professores e Tutores” (34h)	14 a 17/11/2023
Envio de documentos à UFRB/SEAD pelos(as) candidatos(as) Convocados	18/12/2023
Início das Atividades	Janeiro de 2024

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO V PORTARIA CAPES Nº ____/2016



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *	<input type="text"/>		
2. Nome da instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	<input type="text"/>		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="text"/>		
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE TUTORIA		
6. Número do CPF *	<input type="text"/>		
7. Nome Completo *	<input type="text"/>		
8. Profissão *	<input type="text"/>		
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	<input type="text"/>
11. Nº documento de identificação *	<input type="text"/>	12. Tipo documento de identificação *	<input type="text"/>
13. Data de Emissão do documento *	<input type="text"/>	14. Órgão Expedidor do documento *	<input type="text"/>
15. Unidade Federativa Nascimento *	<input type="text"/>	16. Município Local Nascimento *	<input type="text"/>
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorçado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge	<input type="text"/>		
19. Nome do Pai	<input type="text"/>		
20. Nome da Mãe *	<input type="text"/>		
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *	<input type="text"/>		
22. Complemento do endereço	<input type="text"/>		
23. Número	<input type="text"/>	24. Bairro	<input type="text"/>
25. CEP *	<input type="text"/>		
26. Unidade Federativa *	<input type="text"/>	27. Município *	<input type="text"/>
28. Código DDD *	<input type="text"/>	29. Telefone de contato *	<input type="text"/>
30. Telefone celular *	<input type="text"/>		
31. E-mail de contato *	<input type="text"/>		
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *	<input type="text"/>		
33. Último curso de titulação *	<input type="text"/>		
34. Nome da instituição de Titulação *	<input type="text"/>		
Informações Bancárias			
35. Banco *	<input type="text"/>		
36. Agência *	<input type="text"/>		
37. Conta Corrente *	<input type="text"/>		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO V PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Participar das atividades de capacitação e atualização;• Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;• Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;• Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;• Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;• Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;• Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;• Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE TUTORIA e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) COORDENADOR DE TUTORIA I</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) COORDENADOR DE TUTORIA II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local _____, _____/____/____
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Cruz das Almas - BA ____ de ____ 2023

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade
Coordenador(a) de Tutoria do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo
com a legislação vigente.

Nome completo do(a) bolsista

Observação: A assinatura do(a) bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/sead/

Dados pessoais	
Nome completo	
SIAPE	Restringir aos servidores da UFRB
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Nº. Registro Geral (RG)	
Nº. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar Função	Coordenador(a) de Tutoria
Anexar documentos	
Cópias RG e CPF	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovante de Residência	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Currículo Lattes	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Link do currículo lattes	
Títulos Acadêmicos	
Diploma/certificado ou de curso de graduação	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Diploma/certificado ou declaração de curso de especialização na área	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Diploma Mestrado	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Diploma Doutorado	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Experiência Docente	
Experiência como Coordenador(a) UAB, Coordenador(a) UAB Adjunto(a), Coordenador(a) de Curso, Coordenador(a) de Tutoria;	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Experiência como Equipe Multidisciplinar e/ou Docente na Educação a Distância;	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Experiência como Tutor(a) em programas de Educação a Distância da CAPES/UAB;	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Curso na Educação a Distância	
Certificado ou declaração de cursos em EAD acima de 30h	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V
DOS RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVOS

Eu (nome) _____ RG nº _____
_____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo
Seletivo para a função de _____, ofertado pela Superintendência de
Educação Aberta e Distância, regulamentado pelo Edital nº ____/2023, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
 Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos
 Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
 Outro: _____

Fundamentação: _____

Nos termos, peço deferimento.

Cruz das Almas - BA, _____, de _____ de 2023.